

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Osmar Michreff**, portador do CPF nº 020.662.579-07 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 11/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais de construção, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Qtde	Un	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
106	50	Un	Tinta a óleo de 3,6 litros cores diversas conforme catalogo	39,00	1.950,00
111	10	Un	Tinta extra fazer cor 3,6 kg	68,00	680,00
113	20	Un	Tinta para demarcação viária, base de solvente de acordo com a norma ABNT NBR 11862, na cor Amarelo. Embalagem de 18 litros	165,00	3.300,00
114	20	Un	Tinta para demarcação viária, base de solvente de acordo com a norma ABNT NBR 11862, na cor Branca. Embalagem de 18 litros	160,00	3.200,00
115	02	Un	Tinta para demarcação viária, base de solvente de acordo com a norma ABNT NBR 11862, na cor Cinza Escuro. Embalagem de 18 litros	165,00	330,00
TOTAL					9.460,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Fiscalização do Contrato

Fica designado como Fiscal de Contrato, o Sr. **Adilson Moretto**, Diretor de Infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 11/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 03 de maio de 2019.

Osmar Michreff

CPF: 020.662.579-07

Genir Loli

Prefeito Municipal

Adilson Moretto

Fiscal do Contrato